



**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 - SEINFRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL, PARA O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com as condições estabelecidas na Concorrência Pública supracitada, torna público para conhecimento dos interessados esclarecimentos acerca do Edital, no tocante ao **Item 6.8.1**, conforme abaixo:

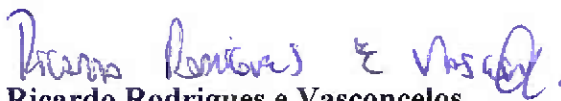
6.0- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO.

6.8.1 – Que seja prestada, até a data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote interessado, a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujo comprovante de recolhimento deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá o respectivo recibo.”

ESCLARECIMENTOS

- 01.** A comprovação de recolhimento citada no item em epígrafe diz respeito à opção pela modalidade de **Caução em Dinheiro**, a qual a efetivação do recolhimento se dá através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, cujo comprovante de quitação só pode ser ratificado pela Secretaria Municipal de Finanças. Em relação às demais modalidades (Caução em Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária e Seguro-Garantia) a comprovação de realização de caução deverá ser feita dentro do envelope de habilitação, não necessitando de emissão de recibo, uma vez que tal ato não é de competência do Município.
- 02.** O valor do caução correspondente à 1% (um por cento), uma vez calculado, perfaz o valor global de **R\$ 57.262,64 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**”.

Tianguá/CE, 17 de janeiro de 2020.


Ricardo Rodrigues e Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação